

**DECISÃO COREN/PR Nº 64/2020 DE 01º DE DEZEMBRO DE 2020.**

*Aprova a Reformulação Orçamentária nº 011/2020.*

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 5.905/1973 e Regimento Interno do Coren/PR;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 4.320/1964 – Lei de Finanças Públicas;

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen nº 503/2016, que estabelece procedimentos para Plano Plurianual, Proposta e Alterações Orçamentárias e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a necessidade de suplementar verbas para despesas, cujo valor orçado se mostrou insuficiente;

**CONSIDERANDO** a a deliberação da 662ª Reunião Ordinária de Plenário do Coren/PR, realizada em 01º de dezembro de 2020;

**DECIDE**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 416.000,00 (Quatrocentos e dezesseis mil reais), destinados as seguintes dotações:

6.2.2.1.1.01.31.90.011.021 – Férias – R\$ 5.000,00

6.2.2.1.1.01.33.90.091.001 - Sentenças / Decisões Judiciais Não Trabalhistas - Trânsito em Julgado - e Encargos – R\$ 11.000,00

6.2.2.1.1.01.33.90.041.001.001 - Transferência para o COFEN - Cota-Parte (1/4) – R\$ 400.000,00

**Art. 2º** Para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar serão

utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

6.2.2.1.1.01.31.90.011.023 - Férias - Abono Pecuniário – R\$ 5.000,00

6.2.2.1.1.01.33.90.030.006 - Gêneros Alimentícios – R\$ 15.000,00

6.2.2.1.1.01.33.90.030.039 - Material para Manutenção de Veículos – R\$ 10.000,00

6.2.2.1.1.01.33.90.039 .002.001.001 - Serviços de Energia Elétrica – R\$ 30.000,00

6.2.2.1.1.01.33.90.039 .002.015.002 - Manutenção e Conservação de Bens Móveis – R\$ 15.000,00

6.2.2.1.1.01.33.90.039 .002.015.003 - Manutenção e Conservação de Veículos – R\$ 25.000,00

6.2.2.1.1.01.33.90.039 .002.016.001 - Palestras, Cursos e Capacitação – R\$ 80.000,00

6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.018 - Seguros em Geral – R\$ 11.491,82

6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.024 - Telefonia Móvel e Fixa – R\$ 10.000,00

6.2.2.1.1.01.33.90.039 .002.099.001 - Outros Serviços Prestados por Pessoas Jurídicas – R\$ 30.000,00

6.2.2.1.1.01.33.90.093.002.002 - Taxas e Emolumentos - Custas Judiciais – R\$ 45.000,00

**Art. 3º** Para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar serão

utilizados recursos provenientes da anulação total das seguintes dotações:

6.2.2.1.1.01.31.90.091.001 - Sentenças / Decisões Judiciais Trabalhistas - Trânsito em Julgado - e Encargos – R\$ 20.000,00

6.2.2.1.1.01.33.90.030.001 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos – R\$ 58.013,81

6.2.2.1.1.01.33.90.035.001 - Serviços de Consultoria – PJ – 5.000,00

6.2.2.1.1.01.33.90.036.016 – Estagiários – R\$ 17.560,57

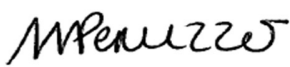
6.2.2.1.1.01.33.90.036.099 - Outros Serviços Prestados por Pessoa Física – R\$ 11.400,00

6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.021 - Serviços Técnicos Profissionais – R\$ 11.772,40

6.2.2.1.1.01.33.90.092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – R\$ 15.761,40

**Art. 4º** Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Curitiba, 01º de dezembro de 2020.

  
**SIMONE APARECIDA PERUZZO**  
Presidente

  
**VERA RITA DA MAIA**  
Secretária